

**EDITAL Nº 04/2022 – SMS**

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO GRATUIDADE INTEGRAL NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, EM CUMPRIMENTO AO ESTIPULADO NO PROJETO DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO NOROESTE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – UNIJUÍ – PLANO DE CONTRAPARTIDA À ESTRUTURA DE SERVIÇOS, AÇÕES E PROGRAMAS DE SAÚDE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IJUÍ, EM FACE DO EDITAL SERES/MEC Nº 01, DE 05/07/2017 - ANO 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que a partir do dia 20 de dezembro de 2022 até o dia 22 de dezembro de 2022, fica instaurado o processo de inscrição para concessão de **02 (duas) Bolsas de Estudo Gratuidade Integral no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde**, em cumprimento ao estipulado no Projeto do Curso de Medicina da Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ – Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí, para o ano de 2023, em face do Edital SERES/MEC nº 01, de 05/07/2017, autorizado pela Portaria nº 905, de 24 de dezembro de 2018, do Ministério da Educação, respeitando a Resolução nº 3, de 20 de junho de 2014, da Câmara de Educação Superior do Ministério da Educação, a Portaria Normativa nº 16, de 25 de agosto de 2014, do Gabinete do Ministro da Educação, a Portaria Interministerial nº 1.127, de 4 de agosto de 2015, dos Ministérios da Educação e da Saúde, em consonância com o que dispõe o Decreto Executivo nº 8.108, de 14 de dezembro de 2022 e obedecendo ao disposto neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. As Bolsas para o Curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – 2023** referem-se ao Plano de Contrapartida à estrutura de serviços, ações e programas de saúde do Sistema Único de Saúde do Município de Ijuí (P5), em face do Edital SERES/MEC nº 01, de 05/07/2017, do Projeto do Curso de Medicina da UNIJUÍ;

1.2. A implantação das Bolsas de Estudos ocorrerá a partir do início do curso e após a indicação por parte do Município de Ijuí e tem duração de até 24 meses, não podendo ser prorrogada.

1.3. O Edital PPGAIS nº 09/2022 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado entre a Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ e Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul



– UNIJUÍ e o **Edital G.R. nº 14/2022** do Gabinete da Reitora, podem ser acessados no seguinte endereço eletrônico: unijui.edu.br/ppgais.

2. DO BENEFÍCIO:

2.1. Duas (02) Bolsas de Estudo em Gratuidade Integral ao Curso de Mestrado do **Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde**, ofertado em associação entre as instituições Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ e Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ, em 2023.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER À BOLSA:

3.1. Para concorrer às Bolsas, o interessado deverá:

3.1.1. Ser profissional da rede de atenção à saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, em provimento efetivo, em cargo de nível superior, com estágio probatório concluído e não estar usufruindo de qualquer Bolsa de Estudo fornecida pelo Município de Ijuí nos anos anteriores quando do início da concessão da bolsa que se refere este Edital;

3.1.2. Ter sido aprovado no Edital PPGAIS nº 09/2022 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUÍ;

4. DAS INSCRIÇÕES ÀS BOLSAS:

4.1. Inicialmente, a inscrição do candidato deverá ser realizada em consonância com todos os requisitos e critérios estabelecidos pelo Edital PPGAIS nº 09/2022 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUÍ.

4.2. A inscrição junto à Secretaria Municipal de Saúde se dará por meio do preenchimento de Declaração de Interesse em Bolsa de Estudos (Anexo I) presencialmente, na Assessoria Jurídica, junto ao terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS, em horário de expediente da SMS.

5. DA SELEÇÃO E INDICAÇÃO DA BOLSA:

5.1. A seleção e indicação do beneficiário das Bolsas do item 2 deste Edital respeitará a ordem classificatória publicada em Divulgação do Resultado Final do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUÍ, edição 2023.

5.2. O objeto de pesquisa precisa estar vinculado ao interesse da rede pública de saúde.

6. DOS RECURSOS

6.1. Poderá o interessado interpor recurso no primeiro dia útil seguinte ao dia da Divulgação do Resultado Final do Edital PPGAIS nº 09/2022 do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUÍ.

6.2. O recurso deverá ser apresentado de forma escrita junto a Assessoria Jurídica, no terceiro pavimento da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, localizada à Rua 19 de Outubro, nº 685, Centro, Ijuí/RS e será analisado em única instância pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, com resposta formal.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA:

7.1. Para a manutenção da Bolsa de Estudos é obrigatória a manutenção do vínculo inicial do profissional à rede de atenção à saúde do Município de Ijuí.

7.2. Eventuais reprovações não serão cobertas pela Bolsa de Estudos e, caso haja recuperação de disciplina, de acordo com o previsto nas normas e Projeto do Curso, as custas deverão ser assumidas pelo próprio estudante que reprovou.

7.3. O profissional/estudante que usufruir da Bolsa estará sujeito aos regulamentos próprios do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUI.

7.4. Após a conclusão do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Atenção Integral à Saúde – PPGAIS, Mestrado associado UNICRUZ/UNIJUI o profissional que usufruir da Bolsa deverá obrigatoriamente auxiliar na capacitação, formação e educação continuada na Rede Pública Municipal de Atenção à Saúde, de acordo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS, pelo prazo mínimo de 2 anos após a conclusão do Curso.

7.5. Em caso de desistência do Curso, o profissional que usufruir da Bolsa ficará impossibilitado de concorrer a novas Bolsas de Estudos ofertadas pelo Município de Ijuí.

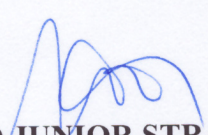
8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

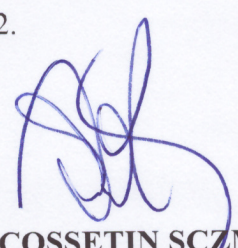
8.1. Esclarecimentos e informações complementares sobre o Edital podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3331 8815.

8.2. Esclarecimentos e informações complementares sobre o curso podem ser solicitadas pelo telefone (55) 3332 0522 ou e-mail: ppgais@unijui.edu.br

8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Ijuí/RS.

Ijuí/RS, 20 de dezembro de 2022.


MARCIO JUNIOR STRASSBURGER
Secretário Municipal de Saúde de Ijuí/RS
Município de Ijuí – Poder Executivo


ANDREI COSSETIN SCZMANSKI
Prefeito
Município de Ijuí – Poder Executivo